



LEI MUNICIPAL Nº 1704/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a realização de despesas alusivas ao Aniversário do Município, abrir crédito adicional e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na realização das festividades alusivas e comemorativas ao 61º Aniversário do Município, a realizar-se neste exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único. Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º A programação oficial comemorativa ao 61º Aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 3º Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor correspondente ao disposto no artigo primeiro, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2025.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
08 DE MAIO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração